

**REVOGADA PELA PORTARIA Nº 7, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.**  
Publicada no BG nº 039, de 28 de fevereiro de 2013.

Publicada no BG nº 22, de 31 de janeiro de 2007

**PORTARIA DE RECADASTRAMENTO, AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE ARMAS DE FOGO NO EXÉRCITO BRASILEIRO E FORMULÁRIOS COMO ANEXO**

Portaria n.º 4, de 25 de janeiro de 2007.

Estabelece procedimentos para o recadastramento e transferência de armas de fogo.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e VII do art. 47 do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 94; e considerando a Lei n.º 10.826/2003; o Decreto n.º 5.123/2004; a Portaria n.º 37/2004 CBMDF; e a Portaria n.º 21/2006 CBMDF, resolve:

Art. 1º - **ESTABELECE**, a contar desta publicação, os procedimentos para o recadastramento e transferência de armas de fogo junto ao Exército Brasileiro, bem como para a aquisição de armas de fogo e munições de calibre permitido nas empresas autorizadas no comércio local.

1- Do recadastramento de arma de fogo

1. Conforme Circular n.º 32/06-IGPM/2 e Ofício Circular n.º 51/06-CGDI/DIREX/DPF, expedidos após reunião realizada entre o Departamento de Polícia Federal e o Exército Brasileiro, ficou estabelecido que o processo de autorização para aquisição, registro e renovação do registro de arma de fogo de policiais militares e bombeiros militares serão doravante geridos pelo Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA), não ficando mais a cargo do SINARM do Departamento de Polícia Federal.

2. As armas de fogo de bombeiros militares registradas no CBMDF, na Polícia Federal ou no DAME deverão ser recadastradas junto ao Exército Brasileiro no Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA) por intermédio da 2ª Seção do Estado-Maior-Geral até o dia 2 jul. 2007.

3. Os bombeiros militares possuidores de armas de fogo de uso permitido registradas no CBMDF, na Polícia Federal ou no DAME deverão, para efetivação do recadastramento e regularização do registro, apresentar, impreterivelmente até o dia 26 mar. 2007, na 2ª Seção do EMG, os seguintes documentos:

3.1. 2 (duas) vias da Ficha de Recadastramento de Arma de Fogo no SIGMA (anexo I), sendo uma via impressa e assinada e a outra via em disquete para envio ao Exército Brasileiro;

3.2. Cópia do registro atual;

3.3. 2 (duas) fotos 3x4 atuais.

4. Os militares que possuem armas de fogo de calibre restrito registradas no CBMDF no ano de 1997 (anistia) deverão também solicitar o recadastramento das referidas armas na 2ª Seção do EMG até o dia 26 mar. 2007, apresentando a documentação constante no

~~item 3, para envio ao Exército Brasileiro. No entanto, esses processos serão enviados separadamente devido à necessidade de análise para o deferimento da regularização.~~

~~5. Os militares que possuem Certificado de Registro de Colecionadores deverão promover o recadastramento de suas armas diretamente no Exército Brasileiro, ficando a cargo da 2ª Seção do EMG apenas a expedição do porte de arma referente as duas armas que não tenham sido declaradas como armas de coleção.~~

~~6. Vale ressaltar que é permitido ao bombeiro militar o registro de, no máximo, 2 (duas) armas de fogo de porte, 2 (duas) armas de fogo longas de alma lisa e 2 (duas) armas de fogo longas de alma raiada, excetuando-se os casos dos bombeiros militares cadastrados como colecionadores e atiradores, os quais são regidos por legislação específica.~~

## II - Da aquisição de arma de fogo e munição de uso permitido

~~7. As solicitações para aquisição de armas de fogo e munições de calibre permitido no comércio local deverão ser entregues na 2ª Seção do EMG, por meio de requerimento específico (anexo III), os quais serão encaminhados ao Exército Brasileiro para análise e expedição de autorização de compra.~~

~~8. Os militares que já retiraram autorização para compra de arma de fogo na Polícia Federal deverão entregar, na 2ª Seção do EMG, os seguintes documentos:~~

~~8.1. Cópia autenticada da nota fiscal de compra;~~

~~8.2. 2 (duas) vias da Ficha de Recadastramento de Arma de Fogo no SIGMA (anexo I), sendo uma via impressa e assinada e a outra via em disquete para envio ao Exército Brasileiro para que seja processada a emissão do registro (SIGMA) para a retirada da arma na empresa.~~

## III - Da transferência de arma de fogo

~~9. As transferências de propriedade de armas de fogo entre militares do CBMDF só serão autorizadas após a regularização dos registros no Exército Brasileiro.~~

~~10. As transferências de propriedade de armas de fogo entre militares do CBMDF, após recadastradas no Exército, serão efetivadas por meio do preenchimento de ficha específica para transferência (anexo II), a qual deverá ser entregue na 2ª Seção do EMG em 2 (duas) vias, sendo uma via impressa e assinada e a outra via em disquete para envio ao Exército Brasileiro.~~

~~11. Caso o bombeiro militar venha adquirir arma de fogo de terceiros (que não sejam do CBMDF), ele, além de cumprir o previsto no item anterior, deverá apresentar uma autorização de transferência expedida pelo órgão emitente do registro atual da arma, a qual será anexada à solicitação de transferência para envio ao Exército Brasileiro.~~

~~12. O bombeiro militar, para transferir sua arma de fogo a terceiros (que não sejam do CBMDF), deverá apresentar, na 2ª Seção do EMG, para autorização, a ficha específica de transferência (anexo II) e um documento do órgão competente autorizando o interessado a adquirir a arma de fogo pretendida.~~

## IV - Prescrições diversas

~~13. A 2ª Seção do EMG não fornecerá disquete, fotocópia e/ou impressão de documentação referente às instruções em questão, ficando essas atribuições a cargo dos interessados, devendo o Centro de Informática disponibilizar as instruções e os anexos na página da intranet.~~

14. O preenchimento da ficha de Recadastramento deverá ser realizado **sem rasuras, sem abreviações e em caixa alta**, conforme a seguinte exemplificação:

Fonte: ~~TIMES NEW ROMAN~~

Tamanho: ~~11~~

NOME: ~~FULANO DE TAL (caixa alta)~~

CPF: ~~123.456.789-09 (com pontos e traço)~~

DN: ~~12/12/1980 (separado por barras)~~

Nº DA ARMA: ~~KG123456 (sem espaço, barra ou traço)~~

RESTRIÇÃO: ~~quando não houver restrição, preencher com um traço.~~

GRUPO CALIBRE: ~~deixar conforme está preenchido. Ex.: -X-~~

COMP. CANO: ~~Ex.: 4 UNIDADE MEDIDA COMP. CANO: Ex.: polegadas (por extenso), ou~~

COMP. CANO: ~~Ex.: 117 UNIDADE MEDIDA COMP. CANO: Ex.: milímetros (por extenso)~~

ACABAMENTO: ~~oxidada ou inoxidada. Quando a arma tiver dois acabamentos, como oxidada e inoxidada, deve ser considerada como oxidada.~~

Demais dados: ~~quando não constar, preencher com Ex: -X-.~~

Art. 2º - **DETERMINAR** a todos os militares possuidores de armas registradas que cumpram o disposto na presente orientação.

JOSÉ ANÍCIO BARBOSA JÚNIOR — CEL QOBM/Comb.  
Comandante-Geral

## ANEXO I



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL



Cmt. da OBM

Chefe da 2ª Seção do EMG

### FICHA PARA REGISTRO DE ARMA DE FOGO NO SIGMA

#### DADOS PESSOAIS

Nome			
CPF			
Data Nascimento			
Profissão			
Idt nº		Org-Exp	
Data-Exp		UF-Exp	
Nome do pai			
Nome da mãe			
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>			
Logradouro			
Bairro		Cidade	
Telefone		Celular	
<b>ENDEREÇO FUNCIONAL</b>			
Órgão de Origem			
Logradouro			
Bairro		Cidade	
Telefone		Celular	

#### DADOS DA ARMA

Nº da arma		Espécie	
Marca		Modelo	
Restrição		Calibre	
Grupo calibre	-X-	País Fabricação	
Capac do Carregamento		Nº canos	
Comp do Cano		Und Medida Comp Cano	
Alma do cano		Nº raias	
Sentido da raia		Funcionamento	
Acabamento			
Nº do Registro e Órgão			
Sobressalentes (listar canos sobressalentes)			

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura

## ANEXO II



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL



### REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO

REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO		
<b>Identificação da pessoa que transfere a arma</b>		
Nome:		Tel. Resid.:
Identidade:	CPF:	Cel:
Endereço:		CEP:
Órgão:	Unidade de Lotação:	Cargo:
Situação: Ativa - ( )      Inativo - ( )      Aposentado - ( )		
<b>Identificação da pessoa que recebe a arma (novo proprietário)</b>		
Nome:		Tel. Resid.:
Identidade:	CPF:	Cel:
Endereço:		CEP:
Órgão:	Unidade de Lotação:	Cargo:
Situação: Ativa - ( )      Inativo - ( )      Aposentado - ( )		
<b>Arma transferida</b>		
Tipo:	Número de Série:	
Marca:	Outras Especificações:	
Modelo:	Acessórios e/ou sobressalentes:	
Calibre:		
<p>____ Declaro conhecer as normas vigentes e estar de acordo com a transferência de propriedade da arma objeto da presente transação.</p> <p style="text-align: right;">Brasília, em _____.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do cedente</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do cessionário</p>		

**Da Instituição respectiva**

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

De acordo:

\_\_\_\_\_  
Nome completo e função

**ANEXO III**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL



**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO/MUNIÇÃO**

**AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO**

**AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO**

**Sr. Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior Geral do CBMDF**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Posto/Graduação: \_\_\_\_\_ Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

**CARACTERÍSTICAS DO ARMAMENTO A SER ADQUIRIDO**

Tipo: \_\_\_\_\_

Marca: \_\_\_\_\_

Calibre: \_\_\_\_\_

Modelo: \_\_\_\_\_

**CARACTERÍSTICAS DA MUNIÇÃO A SER ADQUIRIDA**

Calibre: \_\_\_\_\_

Marca: \_\_\_\_\_

Tipo: \_\_\_\_\_

Quantidade: \_\_\_\_\_

Nestes termos pede deferimento.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**DECISÃO**

( ) DEFIRO

( ) DÊ CIÊNCIA AO INTERESSADO

( ) INDEFIRO

( ) ARQUIVE-SE (com os documentos comprobatórios)

Observações: \_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Chefe da 2ª Seção do EMC

